



LEI ORDINÁRIA Nº. 2194/2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares dos Três Estados do Sul Ltda- COOPERHAF”

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

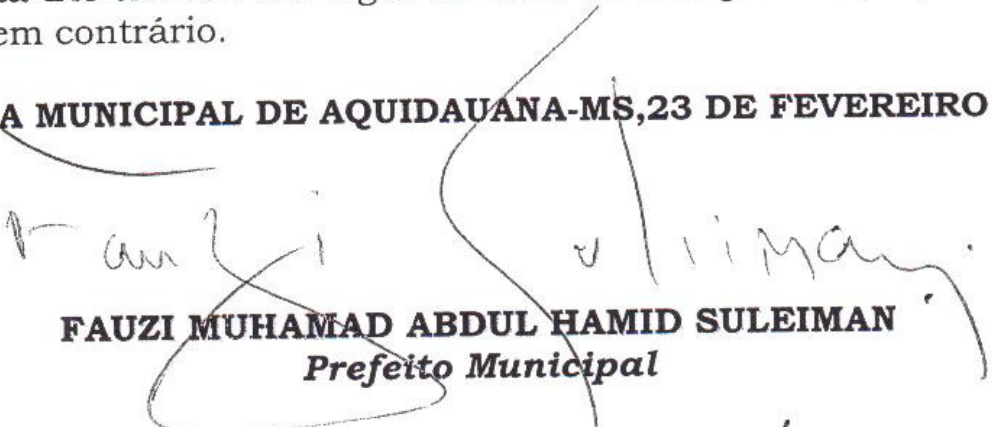
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS TRÊS ESTADOS DO SUL LTDA- COOPERHAF**, filial do Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Dr. Nicolau Fragelli, nº 200, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.801.878/005-00, ou diretamente com o Associado ou Associação de Moradores por ela indicada, visando a Aquisição de Material e Construção de Unidade Habitacional, dentro Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social- PSH.

§ 1º. O objeto do convênio que trata o *caput* deste artigo destina-se à construção de 09 (nove) unidades de Habitação para Agricultura Familiar, nos distritos de Aquidauana-MS.

§ 2º. O Município poderá efetuar a contrapartida, através de recursos financeiros, bens ou serviços, de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), disponibilizados para cada mutuário participante do programa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2011.


FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal


ANDRE LOPES BEDA
Procurador Geral do Município